



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e procedendo com as formalidades iniciais conforme Incisos I, II e III, do Artigo 3º da Lei nº 10.520/202 como se constata nos autos do processo, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, das FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 18 - Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 1822 – Programa -SUS/ESTADO

10.122.0010.1.037 – Aquisição de Veículos

- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 – Investimentos
- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Quatipuru - PA, em 21 de Fevereiro de 2019

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU